

Propostas para a Conferência Nacional

EIXO 1- Criação e implementação de conselhos das cidades, planos, fundos e seus conselhos gestores

1ª Proposta

Conselhos Municipais

Criação e implementação ou reestruturação de Conselhos Municipais das Cidades, obrigatórios a todos os municípios, instituídos por lei, com caráter deliberativo, formados por 40% de representantes do poder público e 60% da sociedade civil, com apoio administrativo e capacitação contínua, tendo atribuições predefinidas e a finalidade de propor diretrizes relacionadas às políticas públicas. Tais Conselhos Municipais deverão compor-se de câmaras técnicas, gerir os respectivos fundos e divulgar suas ações em diversos meios de comunicação, para que viabilize a participação e o controle social, bem como promova a integração do Conselho Municipal das Cidades com os demais conselhos. Deverão ainda:

- ser criados e implementados, em caráter obrigatório, os conselhos de Habitação de Interesse Social, Meio Ambiente, Saneamento Básico, Metropolitano, Regionais, e implementados outros Conselhos Gestores já instituídos, com participação efetiva da sociedade, devendo gerir seus respectivos fundos e ter caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador;
- ser criadas e/ou implementadas câmaras técnicas setoriais;
- ser realizados fóruns semestrais dos conselheiros municipais para planejar e estabelecer metas nos três âmbitos governamentais, e reuniões bimestrais do CONCIDADES;
- ser garantida a representatividade dos municípios no Conselho Estadual das Cidades.

2ª Proposta

Capacitação, divulgação, participação e controle social

Capacitar técnicos, conselheiros e atores sociais, de forma constante e continuada, em nível nacional, estadual e municipal, por meio de cursos, treinamentos, seminários, fóruns e palestras relacionados às políticas públicas, entre elas a de desenvolvimento urbano; criar grupos de estudo acerca do Estatuto da Cidade e do Plano Diretor Municipal; realizar encontros anuais visando ao intercâmbio entre outros municípios, convocando o Estado a prestar assessoramento técnico; criar campanhas publicitárias (jornais, televisão, rádio, internet) que estimulem a participação popular nos Conselhos Gestores e o acompanhamento pelos conselheiros das políticas públicas de desenvolvimento urbano, em nível nacional, de modo a alcançar melhores resultados nas políticas setoriais, como saneamento básico, saúde, habitação, educação no trânsito, mobilidade e acessibilidade urbana, e desenvolvimento sustentável; assim



Propostas para a Conferência Nacional

como fiscalizar a destinação de recursos dos programas sociais, de modo que sejam aplicados de forma coerente. Além disso:

- criar um canal de comunicação governo-cidadão que divulgue mecanismos da gestão democrática, princípios, conceitos, direitos-deveres, e que possibilite a integração e o compartilhamento de experiências via internet (link/portal) para o Conselho das Cidades;
- produzir Cartilha dos Conselhos, como instrumento pedagógico voltado à participação democrática e conscientização da ação popular, como fator determinante no futuro das cidades;
- discutir prévia e amplamente, em fóruns de debates, a aprovação do Projeto de Lei 212/08, em trâmite na Assembléia Legislativa Estadual (proposta de criação de modelo de Gestão Metropolitana Integrada);
- criar comissão permanente de acompanhamento dos Programas Habitacionais de Interesse Social, programas setoriais urbanos, Planos Diretores e outras ações públicas;
- utilizar o SIG Sistema de Informações Geográficas para fiscalizar e acompanhar a implementação dos programas urbanos;
- intensificar programas de resgate da cidadania para todos os atores representantes da sociedade, incluindo poder público, empresários e trabalhadores;
- criar um canal exclusivo de divulgação e incentivo à participação e ao controle social no âmbito das instituições de ensino, especialmente na educação básica;
- ser critério de elaboração de metas de políticas públicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana, equipamentos e intervenções urbanas, a aprovação nos conselhos municipais, bem como o atendimento das demandas por recursos financeiros para cidades e estados, o funcionamento perene dos conselhos municipais e estaduais compatíveis com os CONCIDADES Estaduais e Nacional em todas as políticas públicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e equipamentos urbanos.

EIXO 2 - Aplicação do Estatuto da Cidade e dos Planos Diretores e efetivação da função social da propriedade do solo urbano

1^a Proposta

Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade

Para a efetivação do cumprimento da função social da propriedade (urbana e rural), propõe-se implementar os instrumentos previstos no Estatuto da Cidade, por meio de política de estímulo à utilização da propriedade urbana, fundamentalmente o IPTU progressivo no tempo, parcelamento, edificação ou utilização compulsória, outorga onerosa e transferência do direito de construir, direito de preempção, operação urbana consorciada, estudo prévio de impacto de vizinhança, consórcio imobiliário, orçamento participativo, entre outros, além da criação e implementação dos Planos Diretores



Propostas para a Conferência Nacional

Municipais e de Habitação, com consulta popular e apreciação do Conselho das Cidades, percentual de área e determinação de locais destinados para ZEIS, regularização fundiária, criação de banco de terras para Habitação de Interesse Social, orientação específica a municípios com menos de 20 mil habitantes, desburocratização dos órgãos oficiais, facilitando a regularização da documentação de imóveis para a população de baixa renda, inclusive com isenção de taxas de registro de imóveis de interesse social, e criação de programas de locação social. É necessário ainda:

- fazer recadastramento de imóveis, estudos, mapeamento de áreas, e criar programas de ocupação de vazios urbanos e imóveis vazios, públicos ou privados;
- identificar e controlar a ocupação em áreas de risco;
- prover os loteamentos, as ZEIS e os projetos habitacionais de infraestrutura integrada, planejada, de qualidade e com sustentabilidade ambiental, assim como espaços públicos de lazer e áreas verdes;
- ampliar os recursos, nas três esferas governamentais, para o Fundo de Habitação de Interesse Social e vinculá-los à apresentação de Plano Local de Habitação de Interesse Social e à demarcação das ZEIS, destinando o recurso para famílias com renda inferior ou igual a 5 salários mínimos;
- garantir recursos para viabilizar projetos e implementação da reforma agrária e de programas habitacionais rurais;
- dotar estados e municípios com recursos orçamentários e materiais;
- prover quadro efetivo de recursos humanos, para apoio técnico (com a devida habilitação profissional);
- capacitar conselheiros e técnicos municipais para implementação, acompanhamento e monitoramento da execução das diretrizes e instrumentos do Estatuto da Cidade, com destaque para a regulação do solo urbano, dos Planos Diretores e outros planos;
- implantar política estatal de desenvolvimento urbano e efetivar órgãos oficiais que facilitem a transferência de propriedade ou uso dos imóveis do Estado e da União desocupados (prédios e terrenos), quando solicitados pelo município, para implementação de projetos de interesse municipal, como sociais, culturais e geração de renda;
- exigir melhor atuação dos órgãos fiscalizadores e relatório bianual com as áreas que necessitam de regularização fundiária ou que sejam consideradas como áreas de risco ambiental, e as áreas que não atendem à função social da propriedade.

2ª Proposta

Implementação e revisão dos Planos Diretores Municipais

Os Planos Diretores Municipais deverão ser obrigatórios e participativos em todos os municípios; devem ser elaborados a partir de diagnósticos; devem ser concluídos, aprovados, regulamentados, implementados, revistos, atualizados e divulgados, com prazos e metas estipuladas; devem garantir a participação popular nas políticas de desenvolvimento urbano e implementação das legislações complementares; devem ser complementados com Planos Setoriais, que deverão estar compatíveis com políticas públicas, projetos de infraestrutura e planejamento da expansão urbana; devem também



Propostas para a Conferência Nacional

implantar sistemas de divulgação periódica do Plano Diretor, da legislação concernente, das etapas do processo, assim como das ações governamentais e do conteúdo do Estatuto da Cidade a toda comunidade, inclusive às escolas, utilizando metodologia simples e linguagem popular. Propõe-se ainda:

- a demarcação das áreas urbanas protegidas e o destino correto dos resíduos sólidos, encaminhando para as empresas geradoras, considerando as questões ambientais, e maior rigor quanto à execução do estudo de impacto de vizinhança;
- a criação de novos loteamentos que respeitem as proximidades aos parques industriais;
- o diagnóstico da realidade fundiária, com ajustes nas áreas de políticas públicas, articulando-as aos programas governamentais e de acessibilidade urbana;
- o acompanhamento dos Planos Diretores pelo governo estadual, através da SEDU, exigindo e fiscalizando a implantação;
- o assessoramento e capacitação dos meios jurídicos, técnicos e de fiscalização, e da sociedade em geral, relativamente às políticas públicas.

EIXO 3 - Integração da Política Urbana no território: política fundiária, mobilidade e acessibilidade urbana, habitação e saneamento

1ª Proposta

Saneamento

Elaboração e aprovação do plano municipal de saneamento vinculado ao plano regional/estadual e ao Plano Diretor Municipal, reafirmando o "pacto pelo saneamento básico: mais saúde, qualidade de vida e cidadania", que consiste na adesão de toda a sociedade em torno dos eixos e estratégias e do processo de elaboração do plano, estruturado em cinco grandes eixos: (i) universalização (todos tenham acesso à água potável e canalizada, coleta de lixo e local adequado para seu descarte, sistema de esgotamento sanitário adequado, manejo de águas pluviais); (ii) participação e controle social; (iii) cooperação federativa (que as esferas municipal, estadual e federal atuem em conjunto); (iv) integração das políticas públicas de saúde, recursos hídricos e meio ambiente, e de desenvolvimento urbano, rural e regional; e (v) gestão e sustentabilidade social, ambiental e econômica. Além disso, propõe-se a implementação de fundo de reserva para incrementar ações em investimentos em saneamento, na área urbana e principalmente na área rural, da arrecadação pelos exploradores de recursos hídricos, como hidrelétricas, concessionárias de fornecimento de água e outros. Propõe-se ainda:

- investimentos para ampliar o sistema de captação de água potável e melhoria do sistema de distribuição existente; construção de reservatórios e poços artesianos nas comunidades rurais, limpeza e tratamento das lagoas e reutilização por meio de cisternas para captação de água da chuva;
- recursos para a extensão de rede de galerias pluviais (projetos de drenagem e captação de águas pluviais), para conter a erosão, o assoreamento dos rios e evitar



Propostas para a Conferência Nacional

enchentes; que se destinem recursos financeiros para projetos de emissários para macrodrenagem urbana, respeitando as microbacias;

- priorizar investimentos em coleta e tratamento de esgoto nas áreas urbanas dos pequenos municípios, incentivando soluções alternativas de tratamento de esgoto em áreas de difícil implementação do sistema tradicional, estabelecendo metas e prazos para que as concessionárias que fazem a distribuição de água também façam investimentos na coleta e tratamento de esgoto; cadastramento e fiscalização dos sistemas de fossas sépticas e sumidouros existentes, bem como fiscalização dos mesmos e de novas construções;
- implantação do sistema de coleta seletiva (frequente) e disposição adequada de lixo urbano, com campanhas para conscientização e mobilização junto a escolas e sociedade em geral; criação de central de triagem, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos, em consórcio intermunicipal; implantação de sistema de compostagem e destinação final para o lixo em aterro sanitário municipal, terceirizado, ou através de usinas de tecnologia apropriada;
- desenvolvimento de um sistema de financiamento de projetos integrando municípios e/ou estados, levando em conta as microbacias afetadas e não a divisa política da região;
- integração dos catadores de materiais e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
- incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais recicláveis;
- instituição de órgãos colegiados municipais destinados ao controle social dos serviços de resíduos sólidos urbanos;
- estabelecimento de metas para a eliminação e recuperação de lixões, associados à inclusão social e à emancipação econômica de catadores de materiais utilizáveis e recicláveis:
- implementação do conjunto de ações voltado à busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social sob a premissa do desenvolvimento sustentável;
- reconhecimento do resíduo sólido reutilizável, reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;
- regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira, observada a Lei 11.445 de 11 de janeiro de 2007;
- designação de um percentual da arrecadação feita pela utilização dos recursos hídricos aos municípios que tenham áreas inundadas por reservatórios ou sujeitas a restrições de uso do solo, com finalidade de proteção de recursos hídricos, em cumprimento da lei federal n.º 9.433 de 8 de janeiro de 1997, ainda estipulando um percentual dessa parcela para uso obrigatório em saneamento das áreas implicadas, aplicação em melhorias ambientais e preservação das matas ciliares.



Propostas para a Conferência Nacional

2ª Proposta

Mobilidade e acessibilidade

Promover a melhoria da mobilidade e acessibilidade urbana e rural, por meio de políticas de transporte, trânsito e sistema viário, integradas ao Plano Diretor Municipal, que priorizem o sistema de transportes urbanos coletivos ao individualizado e ampliem a noção de mobilidade urbana com segurança, facilitando a circulação de pessoas com mobilidade reduzida, no intuito de democratizar os espaços públicos e garantir o acesso à cidade, independentemente do seu porte. Nesse sentido, propõe-se ainda:

- criar programas e fundos para adequação das vias urbanas e prédios públicos; reestruturação dos passeios e construções públicas nas cidades, adequando-os à lei de acessibilidade Decreto 5.296/2004; incremento às ações educativas, inclusive nas escolas, relacionadas ao direito de todos à acessibilidade e trânsito seguro, sinalização de trânsito, conscientizando através de divulgação, palestras e reuniões em todos os segmentos; implementação de políticas de fiscalização quanto à obrigatoriedade de promover condições necessárias à acessibilidade, transporte e mobilidade nas áreas públicas, privadas e de uso coletivo, com sanção para o descumprimento da lei;
- incluir no Plano Diretor Municipal o sistema viário priorizando sistemas de vias rápidas de integração interbairros e centro (implantação de novas vias de acesso, na malha urbana, além de contornos e marginais, nas áreas de expansão), incentivando o serviço público de transporte e seu uso, além de novas e modernas formas de locomoção e acessibilidade, como ciclovias e trens metropolitanos, trabalhando com engenharia de tráfego para que o trânsito tenha maior fluidez; ampliação do número de trajetos para o atendimento a novos bairros e áreas menos adensadas e mais afastadas, porém com elevada integração em regiões metropolitanas, assim como melhorias de acessibilidade, equipando uma quantidade significativa de ônibus para atender melhor a um maior número da população; considerar a universalização do acesso e a integração dos municípios das regiões adjacentes às aglomerações urbanas, de modo a servir como fator de indução e de ordenação ao desenvolvimento urbano; incentivar a implementação de planos regionais que viabilizem políticas de desenvolvimento para o transporte coletivo e acessibilidade;
- priorizar os usuários do transporte coletivo, da bicicleta, pessoas com deficiências e mobilidade reduzida e pedestres, conectando os bairros ao centro da cidade; dotar a cidade de ciclovias, ciclofaixas, bicicletários, calçadas adequadas, sinalização para pedestres e pessoas com deficiência visual rampas e guias rebaixadas, pisos podotácteis, ônibus providos de plataformas para cadeirantes, acesso aos locais públicos e comerciais por meio de rampas, elevadores, banheiros adaptados e corrimões, e vias especiais e ecologicamente corretas; promover pavimentação definitiva (asfáltica, concreto, etc.) dos trajetos das linhas de ônibus e garantir calçamento dos pontos de ônibus e ampliação das linhas de transporte coletivo, priorizando as principais vias da cidade, assim como manter sempre em bom estado a sinalização horizontal, vertical e semafórica, de forma a promover a segurança da população;
- nas áreas rurais, priorizar programas de melhorias das estradas rurais, para facilitar o transporte com acessibilidade de alunos, moradores e o escoamento dos



Propostas para a Conferência Nacional

produtos da agropecuária por meio de aquisição de máquinas (motoniveladoras, escavadeiras, caçambas, etc.); parcerias entre as esferas de governo federal, estadual com os municípios para cascalhamento das estradas rurais e de estradas vicinais; viabilização do transporte público coletivo para as comunidades rurais, com cobrança de tarifa reduzida; adequação e conservação dos acessos e pontes que ligam as comunidades rurais do município à sede, como forma de promover a integração com a zona urbana;

- no transporte de cargas, para aumentar a fluidez do trânsito de pessoas entre e nas cidades, os governos devem direcionar os investimentos em transporte, priorizando o modal ferroviário e hidroviário, sob gestão e controle público, nos moldes da Ferrovia da Integração Sul S/A – FERROSUL, empresa pública em processo de criação pelo Estado do Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul;
- no transporte de passageiros, prever a implantação, sob gestão e controle público, de um sistema de transporte ferroviário de passageiros que assegure mobilidade com segurança, rapidez, economicidade e o menor impacto ambiental possível, que contemple trens urbanos, metropolitanos, intermunicipais, interestaduais e internacionais;
- promover a melhoria da mobilidade e acessibilidade urbana e rural;
- tornar todas as normas de equipamentos e mobiliários para acessibilidade em normas compulsórias;
- aumentar o Fundo de Participação dos Municípios FPM, para a urbanização.



Propostas para a Conferência Nacional

EIXO 4 - Relação entre os programas governamentais – como PAC e Minha Casa Minha Vida – e a Política de Desenvolvimento Urbano

1ª Proposta

Capacitação, divulgação, participação e controle social

Capacitar os servidores municipais, priorizando os de carreira, para adequar os municípios às normativas necessárias para acesso aos recursos provenientes do Ministério das Cidades para os Programas PAC e Minha Casa Minha Vida, além de outros programas de desenvolvimento urbano e quanto às Leis Orçamentárias voltadas ao Plano Diretor Municipal; capacitar, neste mesmo sentido, os Conselheiros Municipais, que terão subsídios para exercer fiscalização e controle social nos projetos de integração dos programas de urbanização. Para tanto, criar cursos profissionalizantes para os municípios com menos de 50 mil habitantes, com vistas ao planejamento urbano e desenvolvimento local; fomentar fóruns de debate escolares, mobilizando os estudantes para a discussão dos problemas habitacionais urbanos e rurais, promover intercâmbio entre técnicos de planejamento municipais para realização de programas governamentais; e criar espaços institucionais descentralizados para a implantação do Orçamento Participativo, visando ao cumprimento integral das disposições legais e garantindo a implementação de políticas públicas eficientes. É necessário ainda:

- ampliar debates quanto aos programas relacionados ao desenvolvimento urbano, saneamento, transporte e acessibilidade urbana, programas do PAC e MCMV; e dotar os Conselhos de poder de decisão sobre o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e outros, com a sociedade; e prever a participação da sociedade nas decisões;
- promover ampla divulgação de programas setoriais (saneamento, habitação, mobilidade e acessibilidade, entre outros), de desenvolvimento urbano, do PAC e MCMV, utilizando canais de comunicação como jornais, rádio, televisão e internet, e divulgar, nestes mesmos espaços, as audiências públicas e fóruns, com linguagem clara e objetiva, para que a comunidade possa exercer o controle social, o acompanhamento e a fiscalização na aplicação dos recursos públicos;
- divulgar o trabalho dos Conselhos, para que a comunidade reconheça a importância da participação, e também divulgar amplamente, em âmbito nacional, a emenda constitucional 26/2000, que garante o direito à moradia e a forma de acesso aos programas governamentais;
- criar condições para que a sociedade civil organizada ONGs, pastorais, conselhos, empresas públicas e privadas – possam exercer o controle social efetivo, criando ouvidoria para sugestões e denúncias e observatório para avaliação e fiscalização;
- divulgar as audiências públicas amplamente e com a antecedência de 15 dias da data prevista para realização.



Propostas para a Conferência Nacional

2ª Proposta

Articulação entre as políticas e programas urbanos e rurais, e prioridade aos pequenos municípios e aos segmentos de população de menor renda

Articular os entes da Federação, Conselhos das Cidades e outros Conselhos, para a formulação e implementação de políticas urbanas e rurais, e para a obtenção e gestão de recursos para o desenvolvimento urbano, e também destinar estes recursos à regulamentação de imóveis urbanos em usucapião. Nessa articulação, integrar o Programa PAC e Minha Casa Minha Vida de modo a otimizar a implantação, assim como adotar novos critérios para inclusão de todos os municípios, inclusive os de pequeno porte, no Programa MCMV; integrar as políticas municipais, o PPA e o Plano Diretor às políticas habitacionais do governo federal; promover desburocratização dos programas PAC e MCMV, bem como definição e divulgação de uma política de regulamentação fundiária, articulada às três esferas de governo, agilizando e facilitando o acesso à moradia digna às famílias de baixa renda; instituir como critério de inclusão dos beneficiários os dados do Cadastro Único, estabelecendo 60% como percentual de alocação de recursos do programa MCMV às famílias com renda entre 0 e 3 SM, incluindo nos critérios as mulheres chefes de famílias; e disponibilizar recursos do PAC para o programa MCMV, de forma individualizada ou coletiva, trabalhando com outros indicadores sociais e humanos, além do IDH-M, para seleção dos municípios, buscando instrumentalizar as prefeituras para executar o programa de forma eficiente. É necessário ainda:

- prever, na construção de novas unidades habitacionais, a inclusão de portadores de deficiência e idosos, e priorizar a liberação dos recursos para moradia a famílias que residem em áreas de risco, facilitando o acesso via diminuição da burocracia;
- criar porcentagem institucional na liberação de condomínios/loteamentos destinados ao atendimento à Habitação de Interesse Social;
- fortalecer conceitualmente a Secretaria Nacional de Programas Urbanos e assegurar integração dos programas governamentais que promovem a PNDU no país, resultando em menor fragmentação setorial entre as iniciativas federais;
- dar autonomia aos Conselhos das Cidades perante a Caixa Econômica Federal, para encaminhar, acompanhar e gerir projetos referentes ao Programa Minha Casa Minha Vida, permitindo que membros do conselho possam representar os beneficiários menos instruídos.